



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

LEI nº 884 de 03 de Março de 2017

Altera a redação de alguns dispositivos e revoga outros da lei n. 859 de 8 de julho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 859, de 8 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo para a Guarda Municipal de São Luis do Quitunde/AL, num total de 120 (cento e vinte) vagas, devendo ser preenchidos por meio de concurso público de provas e/ou provas e títulos.”

Artigo 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o §1º do Artigo 7º e Artigo 25 da Lei 859 de 8 de julho de 2014.

São Luís do Quitunde /AL, 03 de Março de 2017

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 03 (três) de março de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração



MINISTÉRIO DE AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTOS DE SÃO LUÍS DO
QUITUNDE - ALAGOAS.
Certifico haver conferido e
autenticado a seguinte fotocópia
com a original que me foi
apresentado: deu fé 07 03
São Luís do Quitunde, de de
20 em test. da verdade.

TRETA AO PÚBLICO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº: 12.342.671/0001-10

LEI nº 884 de 03 de Março de 2017

Altera a redação de alguns dispositivos e revoga outros da lei n. 859 de 8 de julho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 859, de 8 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo para a Guarda Municipal de São Luis do Quitunde/AL, num total de 120 (cento e vinte) vagas, devendo ser preenchidos por meio de concurso público de provas e/ou provas e títulos.”

Artigo 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o §1º do Artigo 7º e Artigo 25 da Lei 859 de 8 de julho de 2014.

São Luís do Quitunde /AL, 03 de Março de 2017

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 03 (três) de março de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração



DE AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTOS DE SÃO LUÍZ DO
QUITUNDE - ALAGOAS.
Certifico haver conferido e
autenticado a 1 presente fotocópia
com o original que me foi
apresentado, em 07 de 03
de 2017 em São Luís do Quitunde, de 2017
em fé de da verdade.

JUN

TRAF. AO PÚBLICO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

LEI nº 884 de 03 de Março de 2017

Altera a redação de alguns dispositivos e revoga outros da lei n. 859 de 8 de julho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 859, de 8 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo para a Guarda Municipal de São Luis do Quitunde/AL, num total de 120 (cento e vinte) vagas, devendo ser preenchidos por meio de concurso público de provas e/ou provas e títulos.”

Artigo 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o §1º do Artigo 7º e Artigo 25 da Lei 859 de 8 de julho de 2014.

São Luís do Quitunde /AL, 03 de Março de 2017

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 03 (três) de março de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

LEI nº 884 de 03 de Março de 2017

Altera a redação de alguns dispositivos e revoga outros da lei n. 859 de 8 de julho de 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

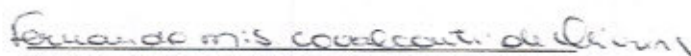
Art. 1º - A Lei nº 859, de 8 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 6º passa a ter a seguinte redação:


“Art. 6º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo para a Guarda Municipal de São Luis do Quitunde/AL, num total de 120 (cento e vinte) vagas, devendo ser preenchidos por meio de concurso público de provas e/ou provas e títulos.”

Artigo 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o §1º do Artigo 7º e Artigo 25 da Lei 859 de 8 de julho de 2014.

São Luís do Quitunde /AL, 03 de Março de 2017


Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 03 (três) de março de 2017.


Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração